



## EDITAL N. 07/2025

Revoga o Edital 01/2025, que dispõe sobre o processo seletivo para o preenchimento da vaga destinada à advocacia no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

A **Diretoria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Sergipe**, no uso de suas atribuições institucionais, em cumprimento à decisão unânime proferida pelo Pleno do Conselho Seccional na Sessão Ordinária do dia 25/09/2025, nos autos do processo administrativo tombado sob o nº 26.0000.2024.010466-1, determinou a revogação do Edital 01/2025, fixando o entendimento de que as regras do modelo híbrido de votação, instituídas pela Resolução nº 17/2024, não se aplicam ao preenchimento da vaga aberta em setembro de 2024, aprovando ainda uma nova resolução para regulamentar especificamente o processo de escolha para esta vaga, por meio de **consulta direta**, com paridade de gênero (mínimo de 50%), representatividade racial (30%) e reserva de 5% (uma vaga) para advogados e advogadas com deficiência, **REVOGA O EDITAL 01/2025**, que dispõe sobre o processo seletivo para o preenchimento da vaga destinada à advocacia no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 26 de setembro de 2025.

**DANNIEL ALVES COSTA**

Presidente da OAB/SE

**MARIA EDÊNIA PASSOS MENDONÇA**

Vice-Presidente da OAB/SE

**ANDREA LEITE DE SOUZA**

Secretária-Geral da OAB/SE

**RAPHAEL DE AZEVEDO FERREIRA REIS**

Secretário-Geral Adjunto da OAB/SE

**ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO**

Tesoureiro da OAB/SE